



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. PARANÁ, 672 - CEP 87395-000 - TELEFAX: (44) 3556-1215

CNPJ nº 95.640.215/0001-83

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Paraná-Sanepar –
CNPJ 76.484.013/0001-45

OBJETO: Serviços de fornecimento de Água Potável (saneamento básico) destinada ao uso/consumo da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste -PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2026.

PUBLICAÇÃO: 23/02/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 20/02/2026 até 31/12/2026.

RECURSO: Dotação Orçamentária: 010010103100012001-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Inexigibilidade Nº 3/2026

ÍNDICE

Item	Descrição	Página Inicial	Página Final
a)	Autorização de demanda e estimativa de despesa	02	02
b)	Informação de Contábil/Financeira	03	03
c)	Parecer Jurídico	04	05
d)	Ofício ao Executivo - Solicitação de realização do certame	06	06
e)	Despacho Agente de Contratação e Comissão de Contratação	07	07
f)	Aviso de Inexigibilidade de Licitação	08	08
g)	Publicação do Aviso de Inexigibilidade de Licitação	09	09
h)	Termo de Adjudicação e Homologação	10	10
i)	Publicação do Termo de Adjudicação e Homologação	11	11
j)	Extrato de Contrato	12	12
k)	Publicação do Extrato de Contrato	13	13
l)	Documentos e certidões da Empresa Contratada	14	15



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE
RANCHO ALEGRE D'OESTE

AUTORIZAÇÃO DE DEMANDA E ESTIMATIVA DE DESPESA

Eu, **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **AUTORIZO**, dentro da forma legal, a proceder a aquisição de Água e Esgoto para abastecimento desta Câmara Municipal durante o exercício de 2026, cujo valor máximo deverá ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

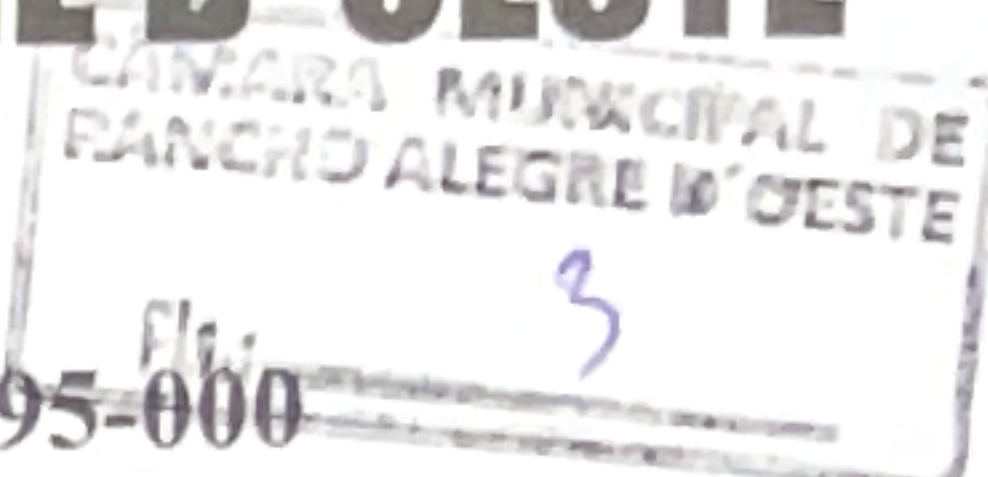
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 5 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ



Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 5 de fevereiro de 2026.

INFORMAÇÃO CONTÁBIL/FINANCEIRA

Senhor Presidente,

Em atendimento ao despacho expedido por Vossa Excelência em 5 de fevereiro de 2026, o qual autoriza aquisição de serviços de Água e Esgoto para abastecimento desta Câmara Municipal, informo a disponibilidade financeira e existência de previsão orçamentária da despesa deste Poder Legislativo para o ano de 2026, cujo saldo orçamentário atual é de R\$ 108.840,60 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

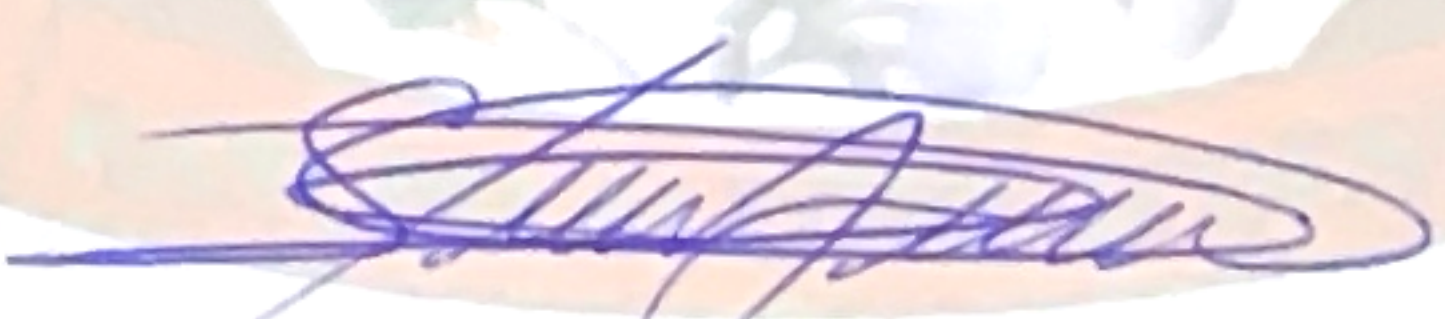
Para tanto, informamos a seguir, a dotação orçamentária e a fonte de recursos:

Dotação Orçamentária:

010010103100012001-3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 001- Recursos do Tesouro (descentralizado)

Cordialmente,



IVANILDO DIVINO FERREIRA

CRC/PR 044805/O-9



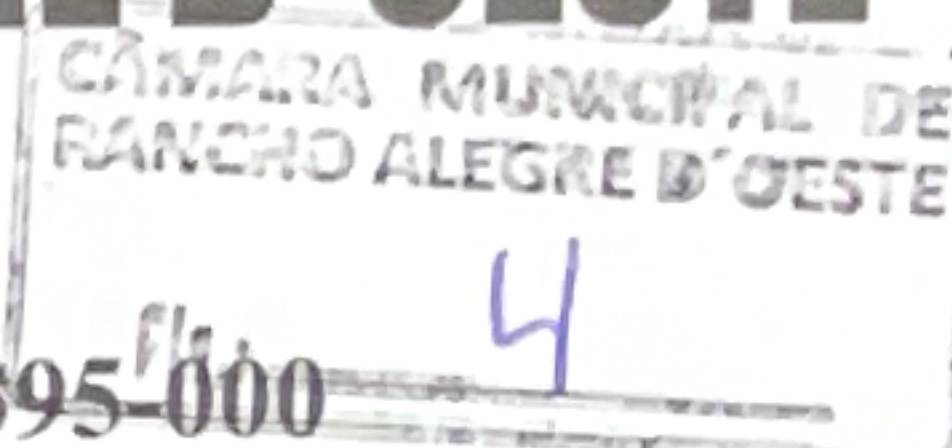
CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: Aquisição de água e esgoto

PARECER JURÍDICO

Exmo Sr. Presidente,

Segundo ao que me foi incumbido, de acordo com a pretensão de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a Câmara, no valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), opino da seguinte forma:

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece em seu Artigo 37, inciso XXI, que: ***"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"***.

Pois bem, é sabido e concebido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, e na norma infraconstitucional pela Lei 14.133.

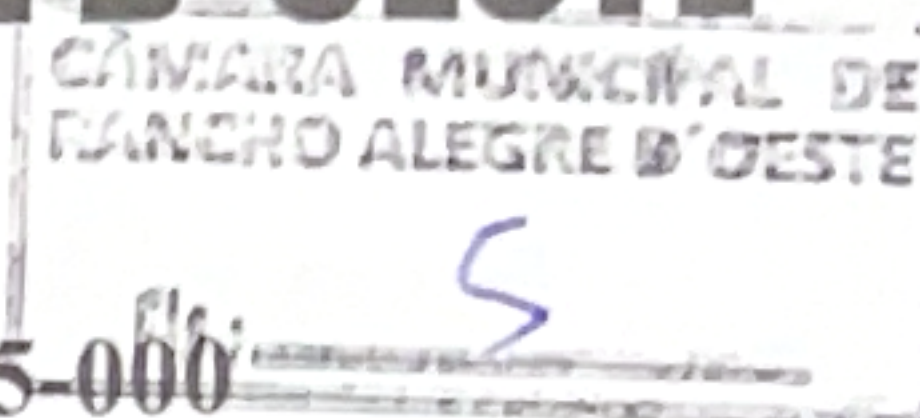
Assim, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta, através de processos de dispensa e inexigibilidade ou dispensa de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Em suma, inexigibilidade de licitação é a impossibilidade de realização do certame tendo em vista a inviabilidade de competição, isso nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133.



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ



Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

Já a dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133.

Devemos ressaltar que, nesses casos relacionados pela legislação, há Administração deve sempre levar em conta o interesse público.

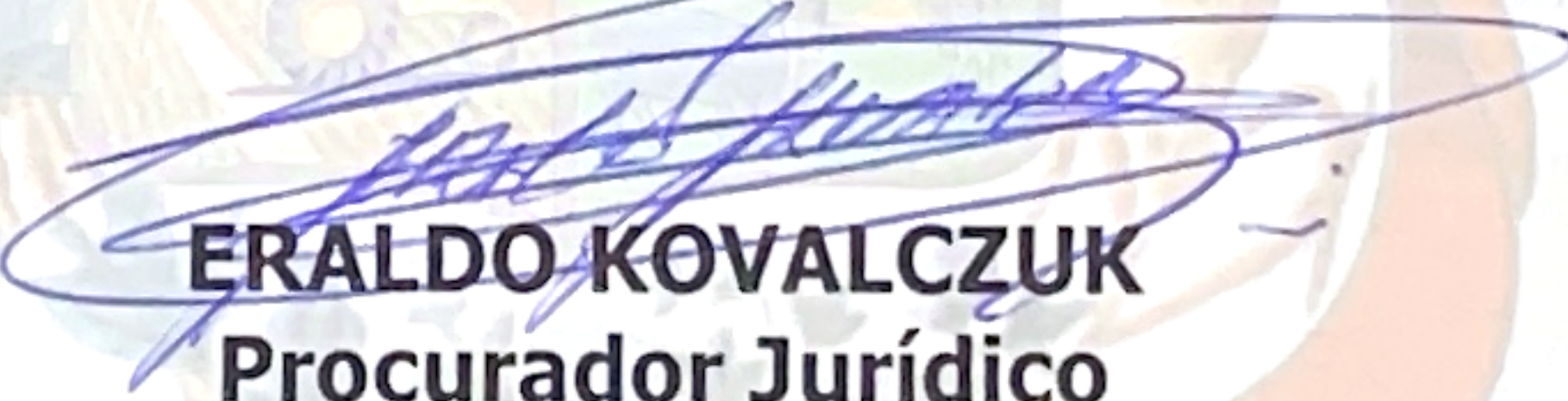
Saliente-se que o rol normativo do art. 74 (Inexigibilidade), do Estatuto das Licitações, diferencia-se do da dispensa, uma vez que tem natureza exemplificativa, segundo posicionamento uníssono da doutrina pátria, diferentemente do art. 75 (Dispensa) que traz um rol taxativo.

No que tange à consulta, pelo que sei, dado outros procedimentos já realizados nesta Casa, a empresa fornecedora de água e esgoto no município, como penso eu em quase todo Estado do Paraná, seria somente a SANEPAR, o que justificaria a compra direta por inexigibilidade. No entanto isto serve somente para informação, o que deverá ser de fato analisado pela Equipe Técnica.

Diante do Exposto, dado o objeto e o valor pretendido, opino pela realização de compra direta, inexigibilidade e/ou dispensa, para a aquisição de ÁGUA E ESGOTO.

É o PARECER.

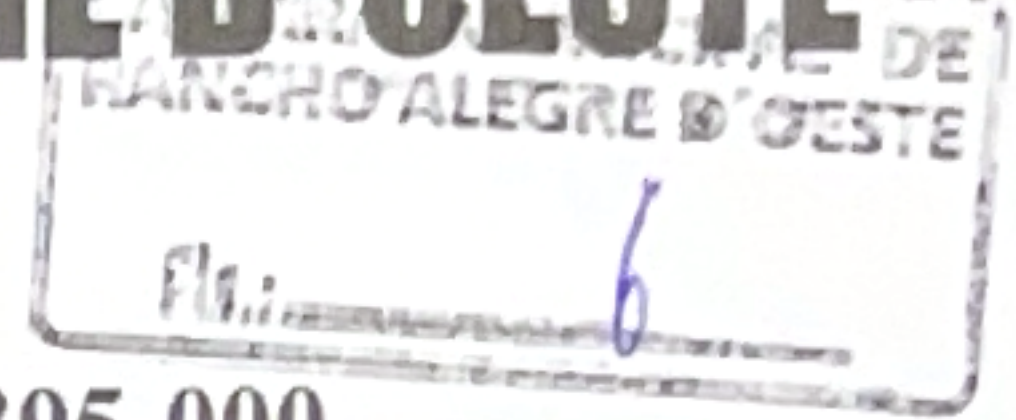
Rancho Alegre D'Oeste-PR, 5 de fevereiro de 2026.


ERALDO KOVALCZUK
Procurador Jurídico
OAB/PR 51278



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ



Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

Rancho Alegre D'Oeste, em 5 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO Nº 7/09/2026

Referente à requisição de licitação

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através do presente, tendo em vista o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024 firmado entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, solicitar a Vossa Excelência, junto ao departamento competente, a realização de certame licitatório para aquisição de produtos/serviços, conforme segue:

- 1) Aquisição de serviços de fornecimento de Água Potável (saneamento básico) para consumo desta Câmara Municipal, no valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Documentação anexa.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos, caso necessário.

Sendo o que se apresenta para o momento reitero meus protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente

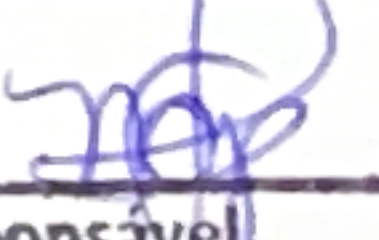
Ao Excelentíssimo Senhor
EVERTON CÁSSIO ZANUTO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste – Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RANCHO ALEGRE D'OESTE
- ESTADO DO PARANÁ -

Data: 05/02/2026

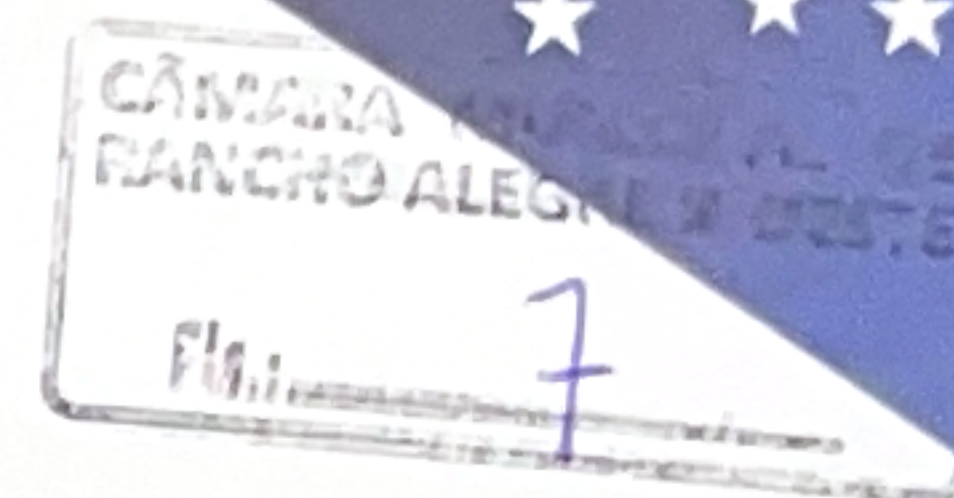
Horas: 11:13

Protocolo nº: 024


Responsável



MUNICÍPIO DE
RANCHO
ALEGRE D'OESTE
TERRA DE UM POVO DE VALOR



AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

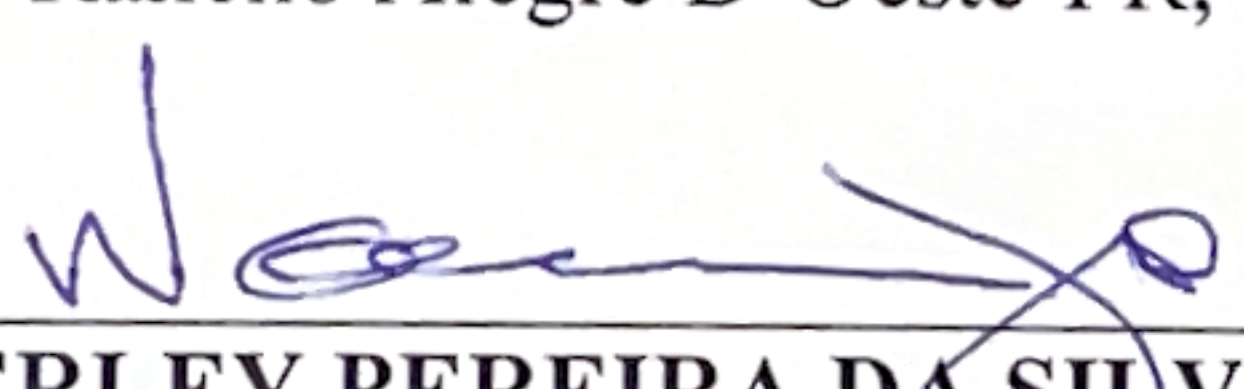
DESPACHO N.º 3/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2026 (PODER LEGISLATIVO)
(Fundamentação Legal –Inciso I do Art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

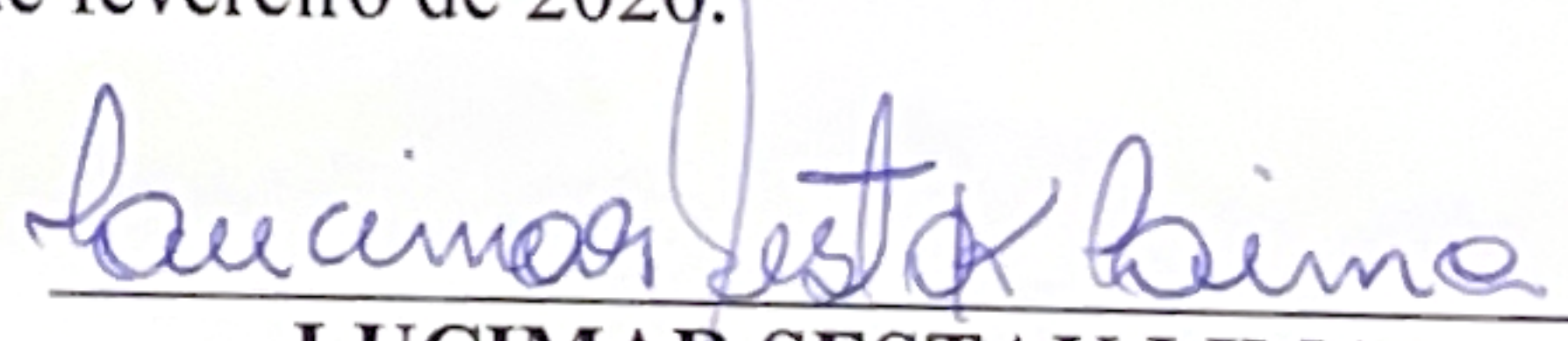
Conforme solicitação do Poder Legislativo deste Município, através do Ofício nº 7/09/2026, de 5 de fevereiro de 2026, este Agente de Contratação, juntamente com Comissão de Contratação, nomeados pela Portaria 008/09/2026 de 12 de janeiro de 2026 do Poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024, firmado entre os Poderes Legislativo e Executivo deste Município, tendo em vista a Companhia de Saneamento do Paraná-Sanepar ser a única concessionária disponível na área deste Município para a prestação do serviço solicitado, bem como parecer emitido pelo Setor Jurídico do Poder Legislativo Municipal, esta comissão reconhece como melhor opção a compra direta por meio de Inexigibilidade de licitação para a aquisição de serviços de fornecimento de Água Potável via saneamento público destinada ao uso/consumo da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, durante o exercício de 2026, cujo valor máximo estimado será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pela inviabilidade de competição, uma vez que a Empresa Companhia de Saneamento do Paraná-Sanepar – CNPJ 76.484.013/0001-45 é a única existente no ramo apta ao fornecimento na área territorial Municipal.

A predita manifestação está fundamentada no “caput” do Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 6 de fevereiro de 2026.


WANDERLEY PEREIRA DA SILVA

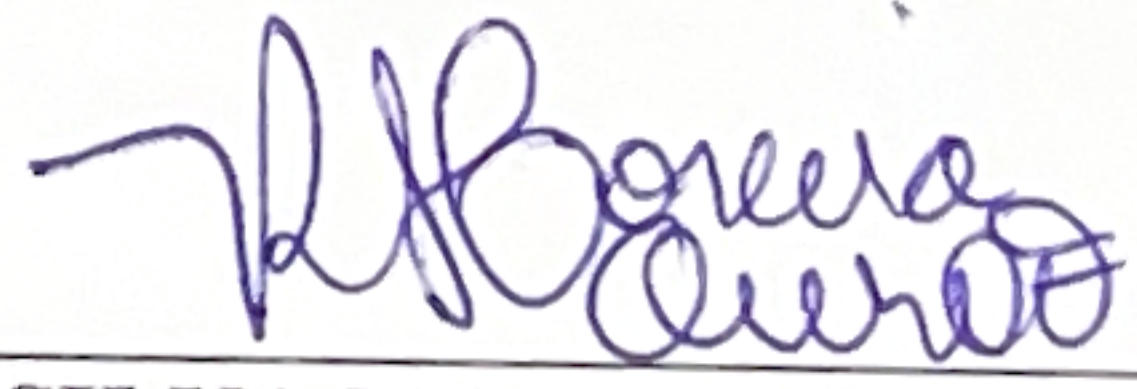
Agente de Contratação e Presidente
Comissão de Contratação
CPF: 815.569.269-87


LUCIMAR SESTAK LIMA

Membro Comissão de Contratação
CPF: 815.568.029-00


REGINA MARIA DOS SANTOS

Membro Comissão de Contratação
CPF: 033.397.489-18


ROSE SILVA MOREIRA MOURÃO

Membro Comissão de Contratação
CPF: 984.414.509-00



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE
RANCHO ALEGRE D'OESTE

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

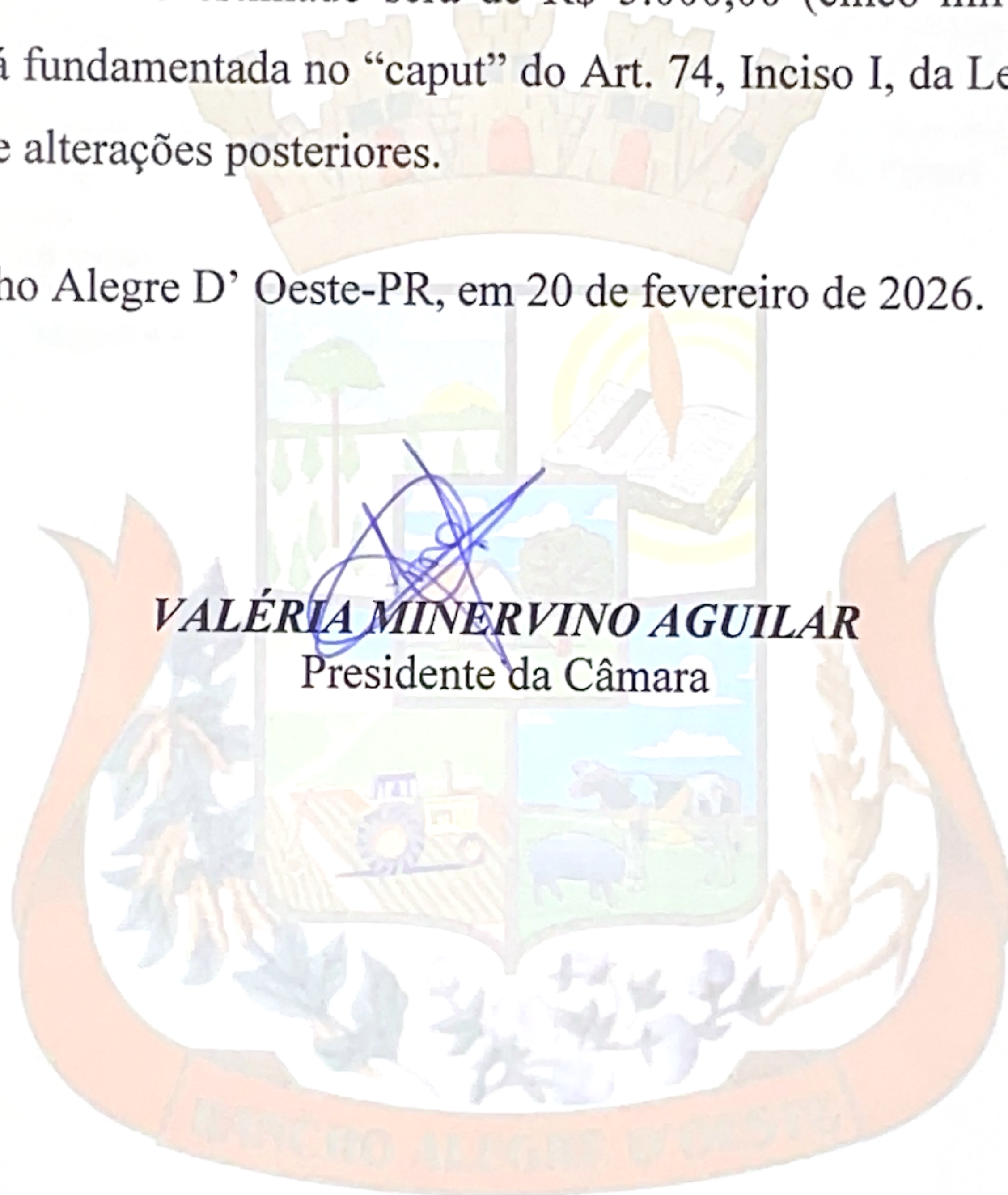
Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

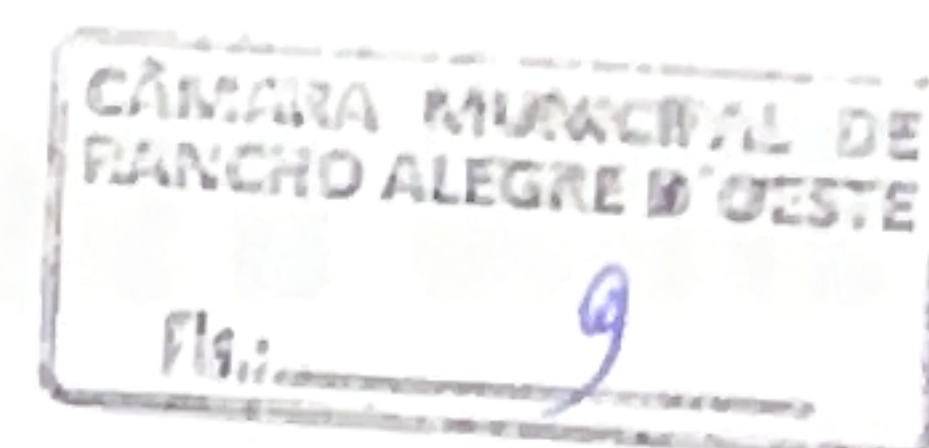
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Empresa Companhia de Saneamento do Paraná-Sanepar – CNPJ 76.484.013/0001-45, para a aquisição de serviços de fornecimento de Água Potável via saneamento público destinada ao uso/consumo da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, durante o exercício de 2026, cujo valor máximo estimado será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A predita manifestação está fundamentada no “caput” do Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, em 20 de fevereiro de 2026.


VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Empresa Companhia de Saneamento do Paraná-Sanepar – CNPJ 76.484.013/0001-45, para a aquisição de serviços de fornecimento de Água Potável via saneamento público destinada ao uso/consumo da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, durante o exercício de 2026, cujo valor máximo estimado será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A pre dita manifestação está fundamentada no “caput” do Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, em 20 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:19FB5958

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2026. Edição 3474

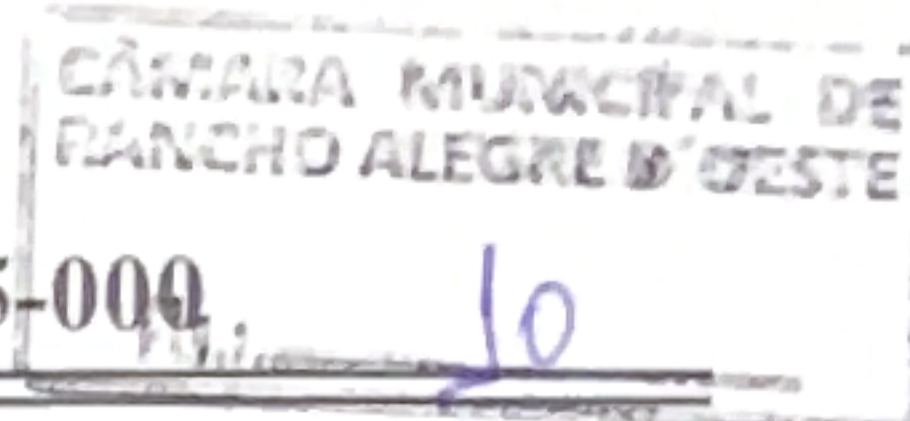
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000



C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026

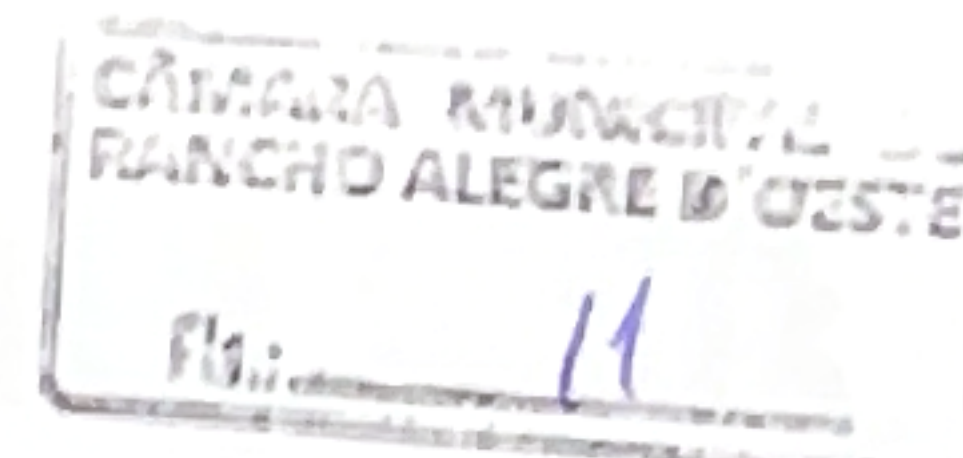
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, por sua Presidente, **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, com fundamento no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado/manifestação da Agente de Contratação, juntamente com Comissão de Contratação de Licitação, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 3/2026, para a aquisição de serviços de fornecimento de Água Potável destinada ao uso/consumo da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em favor da Empresa Companhia de Saneamento do Paraná-Sanepar – CNPJ 76.484.013/0001-45, durante o exercício de 2026, cujo valor máximo estimado será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026 - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, por sua Presidente, **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, com fundamento no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado/manifestação da Agente de Contratação, juntamente com Comissão de Contratação de Licitação, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 3/2026, para a aquisição de serviços de fornecimento de Água Potável destinada ao uso/consumo da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em favor da Empresa Companhia de Saneamento do Paraná-Sanepar – CNPJ 76.484.013/0001-45, durante o exercício de 2026, cujo valor máximo estimado será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:014829FB

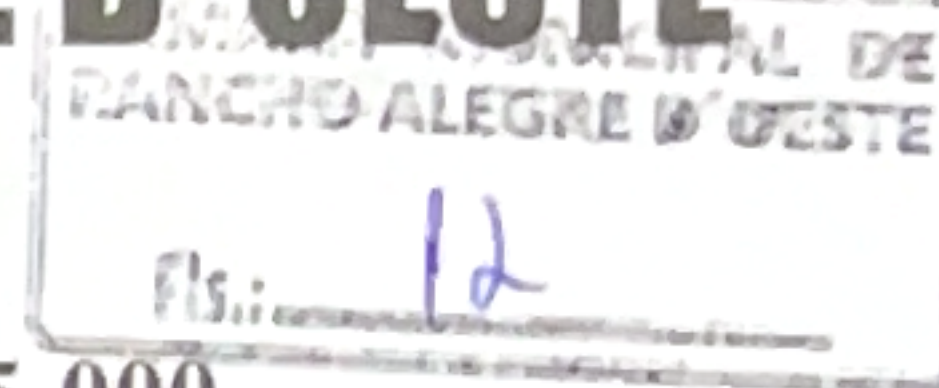
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2026. Edição 3474

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ



Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Paraná-Sanepar – CNPJ 76.484.013/0001-45

OBJETO: Serviços de fornecimento de água potável via saneamento público destinada ao uso/consumo da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste -PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 20/02/2026 até 31/12/2026.

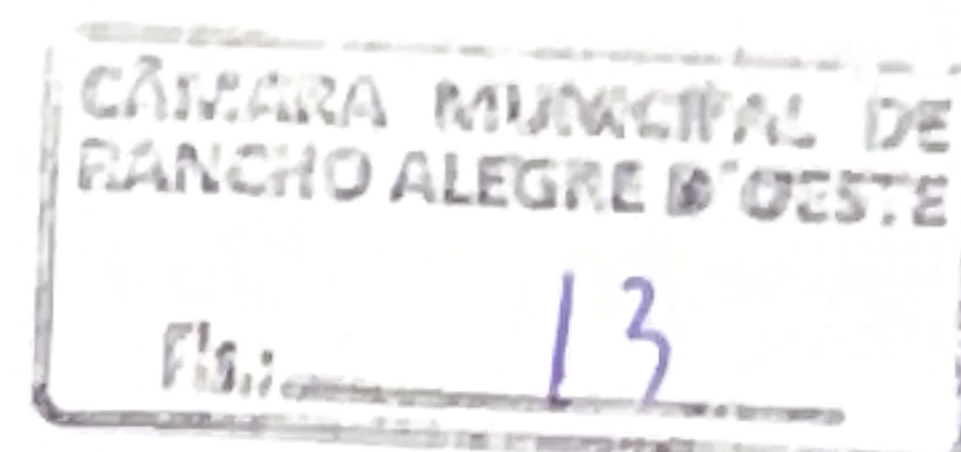
RECURSO: Dotação Orçamentária: 010010103100012001-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2026.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 20 de fevereiro de 2026.


VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
3/2026

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

CONTRATADA:Companhia de Saneamento do Paraná-Sanepar – CNPJ 76.484.013/0001-45

OBJETO: Serviços de fornecimento de água potável via saneamento público destinada ao uso/consumo da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste -PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR GLOBAL:R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PRAZO DO CONTRATO:20/02/2026 até 31/12/2026.

RECURSO: Dotação Orçamentária: 010010103100012001-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2026.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 20 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:A8C70727

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2026. Edição 3474

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR**
CNPJ: **76.484.013/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:55:52 do dia 10/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2026.

Código de controle da certidão: **E1A9.B40C.14D1.2F7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 76.484.013/0001-45
Razão Social: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
Endereço: R ENGENHEIROS REBOUCAS 1376 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80215-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2026 a 20/03/2026

Certificação Número: 2026021917110514203685

Informação obtida em 20/02/2026 11:02:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br